

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e 2002 e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de 02 (dois) Notebooks para atendimento aos Contratos de Gestão nº 61/2022-CBHLSJ e nº 62/2022-CBH Macaé Ostras.

2.2. Requisitos Mínimos:

2.1.1. Item 1 – Notebook

Requisitos Mínimos

- a) Sistema Operacional: Windows
- b) Processador: CPU: Intel Core i5-1235U (1.3 GHz, até 4.4GHz, 12 MB L3 Cache)
- c) Memória: Memória Instalada: 8 GB, Tipo de Memória: DDR4 (4 GB x2) 3200MHz, Memória Suportada: 64 GB;
- d) Armazenamento: HDD ou SSD ou e.MMC: 256GB SSD NVMe, Rotação do HDD (RPM): Não se aplica, Slots / Baias: 1 slot M.2 (ocupado) / 1 baia 2.5" (livre);
- e) Portas de Expansibilidade: Memória e HDD;
- f) Tela: Tamanho da Tela (pol): 15.6"
- g) Placa Gráfica: Processador Gráfico: Intel Iris Xe, Memória Gráfica: Integrada
- h) Recursos Multimídia: Alto-Falantes, Microfone Integrado e Digital, - Webcam Integrada;
- i) Comunicação: Rede Ethernet: Gigabit Ethernet [10/100/1000], Placa de Rede, Wireless e Bluetooth;
- j) Portas de Comunicação: Portas USB, HDMI, Saída Fone-de-Ouvido, Entrada para Microfone, Leitor de Cartões Multimídia, Ethernet RJ45 (LAN);

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às **14 h do dia 14 de janeiro de 2025**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **15 de janeiro de 2025**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 6 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024**



8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação será divulgada através do site do CILSJ.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto será de 48h a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço

12. DO ORÇAMENTO

12.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Contrato de Gestão INEA n° 61/2022
Plano de Trabalho Ano II – Manutenção, compra e/ou reposição de equipamentos de informática

Contrato de Gestão INEA n° 62/2012
Plano de Trabalho Ano II – Manutenção, compra e/ou reposição de equipamentos de informática

12.2. O valor total estipulado para a presente contratação é de R\$ 8.367,86 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

13. DO REAJUSTE

13.1. Não há previsão de reajuste para a presente contratação.

14. DAS ALTERAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



14.1. O contrato poderá ser alterado com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos - Resolução INEA n° 160/2018.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Objeto	QTD	Fonte Orçamentária	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebooks	02	CBH Macaé Ostras CBHLSJ	R\$ 4.183,93	R\$ 8.367,86
TOTAL					R\$ 8.367,86

15.1. Requisitos Mínimos:

15.1.1. Item 1 – Notebook

Requisitos Mínimos

- a) Sistema Operacional: Windows
- b) Processador: CPU: Intel Core i5-1235U (1.3 GHz, até 4.4GHz, 12 MB L3 Cache)
- c) Memória: Memória Instalada: 8 GB, Tipo de Memória: DDR4 (4 GB x2) 3200MHz, Memória Suportada: 64 GB;
- d) Armazenamento: HDD ou SSD ou e.MMC: 256GB SSD NVMe, Rotação do HDD (RPM): Não se aplica, Slots / Baías: 1 slot M.2 (ocupado) / 1 baía 2.5" (livre);
- e) Portas de Expansibilidade: Memória e HDD;
- f) Tela: Tamanho da Tela (pol): 15.6"
- g) Placa Gráfica: Processador Gráfico: Intel Iris Xe, Memória Gráfica: Integrada
- h) Recursos Multimídia: Alto-Falantes, Microfone Integrado e Digital, - Webcam Integrada;
- i) Comunicação: Rede Ethernet: Gigabit Ethernet [10/100/1000], Placa de Rede, Wireless e Bluetooth;
- j) Portas de Comunicação: Portas USB, HDMI, Saída Fone-de-Ouvido, Entrada para Microfone, Leitor de Cartões Multimídia, Ethernet RJ45 (LAN);

15.2. O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, Rod. Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-834.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



16.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias mediante envio ao CONTRATANTE da nota fiscal e aprovação pelo fiscal do contrato;

16.1.1. Deverão ser emitidas notas fiscais separadas, conforme dotação orçamentária.

16.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

16.3. Deverão ser entregues junto à nota fiscal/fatura certidões de regularidade fiscal conforme previsto no Ato Convocatório e contrato de serviço.

16.3.1. A execução do pagamento está condicionada à entrega das certidões.

16.3.2. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

16.3.2.1. Nº do Contrato de Serviço;

16.3.2.2. Nome do projeto

16.3.2.3. Dados Bancários.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

18.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

18.4. A obrigação do contratado de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta

18.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

18.6. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

19.2. Inspeccionar, através de colaborador especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato.

19.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DAS RESPONSABILIDADES

20.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

20.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

21. DAS PENALIDADES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

21.2. A multa a que alude o item 21.1. (“b”) não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

21.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

21.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

22. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

22.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução INEA nº 160/2018.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação dos Contratos de Gestão nº 61/2022 e nº 62/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 23.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 224/2024



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
LAGOS
SÃO JOÃO



§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Compõe o presente Ato Convocatório:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência

24.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato

21.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores

21.1.4. Anexo IV - Proposta Comercial

21.1.5. Anexo V - Termo Recebimento Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ